Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
101220033		
339036990000(Outros Serviços) 692 RP		R$ 60.000,00
339039990000(Outros Serviços de Terc. Pess. Juridica) 705 RP	R$ 60.000,00	
TOTAL	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito